



PL 645/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 645/2019.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Toninho Vespoli e Ricardo Teixeira, que “dispõe no âmbito do município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ressarcir de forma pecuniária a Prefeitura pelos danos causados nos asfaltos e/ou calçadas, e dá outras providências.”

Conforme a exposição de motivos que acompanha o projeto, “não é difícil depararmos com obras da Sabesp pela cidade de São Paulo e devido a essas obras vemos emendas no asfalto que mais parece uma lombada ou um grande desnível. Sabemos que grande parte das obras da Sabesp são realizadas por empresas terceirizadas que na grande maioria não tem condições de fazer um reparo de qualidade. Assim, nada mais justo cobrar por um serviço que não foi realizado a contento e utilizar desses valores para reparar de forma correta o asfalto e/ou calçada no Município.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, autoriza-se o Executivo a cobrar de forma pecuniária por todos os danos causados no asfalto e/ou calçadas pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). O valor do ressarcimento deverá ser equivalente ao dano causado, sendo esse suficiente para repará-lo e repassado diretamente à Prefeitura. O montante recebido pelos cofres públicos deverá ser totalmente aplicado no reparo do asfalto e/ou calçada objeto da indenização recebida.

Acerca do tema vale destacar que o assunto, objeto do projeto em análise, fora amplamente discutido na CPI das Concessionárias¹, criada para apurar a responsabilidade da má-execução na qualidade das obras em vias públicas

¹ Resumo dos trabalhos da CPI das Concessionárias disponível em : [Câmara Municipal de São Paulo CPI das Concessionárias finaliza os trabalhos com aprovação do relatório final \(saopaulo.sp.leg.br\)](http://www.saopaulo.sp.leg.br/cpi/concessionarias)



PL 645/2019

necessárias ao oferecimento dos serviços da Concessionárias Públicas. Nos seus trabalhos, constatou-se que os problemas gerados pela execução inadequada dessas obras são objeto de grande descontentamento da população. Isso pôde ser aferido pelo alto número de reclamações recebidas por meio do Canal 156 – portal da Prefeitura para registrar solicitações dos munícipes – acerca do assunto “Reparos em asfaltos, pontes e viadutos”, cujo serviço mais solicitado mediante este tema foi o de “tapa-buraco”.

Ante o exposto e considerando que o tema é de alta repercussão nos índices de satisfação com a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Cidade de São Paulo, no mérito que cabe análise à Comissão de Administração Pública, **favorável** é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública